

não iniciou as obras no prazo marcado, tendo até deliberado não as executar e manter o edifício;

Seb proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos e nos termos do artigo 6.^º da lei n.^º 420, do 11 de Setembro de 1915:

Hei por bem decretar que seja declarado nulo e sem efeito o decreto n.^º 9:088, publicado no *Diário do Governo* n.^º 187, 1.^a série, de 30 de Agosto de 1923, cedendo à Câmara Municipal do concelho de Monforte, distrito de Portalegre, o edifício da antiga igreja da Madalena e quintal anexo, situado na sede do mesmo concelho, que serão entregues à Comissão Central de Execução da Lei da Separação, para os fins do artigo 112.^º da lei de 20 de Abril de 1911.

O Ministro da Justiça e dos Cultos assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 18 de Novembro de 1925.—MANUEL TEIXEIRA GOMES—*Augusto Casimiro Alves Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.^a Repartição

Portaria n.^º 4:525

Sendo actualmente grande a abundância de gado suíno e não havendo dentro do país colocação para o mesmo, o que acarreta grandes prejuízos aos seus criadores e à economia nacional: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, que seja permitida a exportação de gado suíno e dos produtos dele derivados, enquanto o seu preço nos mercados nacionais não se torne exagerado.

Paços do Governo da República, 18 de Novembro de 1925.—Os Ministros das Finanças e da Agricultura, *António Alberto Torres Garcia—Manuel Gaspar de Lemos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência de Pessoal

Portaria n.^º 4:526

Necessitando as unidades que compõem a flotilha ligada de proceder a beneficiações nas máquinas e caldeiras e tendo a prática demonstrado ser insuficiente o pessoal reduzido que compõe as guarnições dos contra-torpedeiros, aprovada por portaria n.^º 4:499, de 3 de Outubro

bro findo, enquanto durarem essas beneficiações: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que, na parte referente aos contra-torpedeiros, seja a supracitada portaria modificada do seguinte modo:

Brigada de mecânicos:

Aumentada provisoriamente com:

Primeiro sargento condutor de máquinas	1
Marinheiros fogueiros	7
Grumetes fogueiros	4

Aumentado definitivamente:

Artífice torpedeiro electricista.	1
---	---

Brigada de marinheiros:

Aumentados provisoriamente:

Primeiros cozinheiros	4
---------------------------------	---

Paços do Governo da República, 18 de Novembro de 1925.—O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declaração

Tendo sido pôr lapso mandado publicar no *Diário do Governo* n.^º 245, 1.^a série, de 13 do corrente, o decreto n.^º 11:237 e mapa anexo, sem que a respectiva minuta tivesse ainda sido visada pelo Conselho Superior de Finanças, se declara que fica sem efeito a referida publicação até que tenha sido cumprido aquele preceito legal.

8.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Novembro de 1925.—O Director de Serviços, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Caixa Geral de Crédito Agrícola

Rectificação

No texto do decreto n.^º 11:230, de 24 de Outubro último, publicado no *Diário do Governo* n.^º 242, 1.^a série, de 9 do corrente, no artigo 2.^º onde se lê: «A Caixa de Crédito Agrícola competem», deve ler-se: «A Caixa Geral de Crédito Agrícola competem».

Caixa Geral de Crédito Agrícola, 16 de Novembro de 1925.—O Director Geral, *José Manuel de Assunção*.